



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 4524/2024 **Data:** 26/09/2024

Requerente: EXILAINE GASPAR

Cadastro:

Assunto: PROJETOS DE LEI

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação:

Digitação: Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 090/2024, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal. Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	26/09/2024 13:43:15	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	26/09/2024 11:20:18	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	26/09/2024 11:20:18	Wanderley Ferreira
Parecer:				



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PARANÁ

CNPJ:- 76.290.659/0001-91

RUA PAPA JOAO 23, 1086 -

Exercício:- 2024

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

PROCESSO Nº 4524 / 2024

DATA: 26/09/2024 - :11:20:18

Requerente: EXILAINÉ GASPAR

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Insc. Est.: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Complemento:

Bairro: CENTRO.

Cidade: São Sebastião da Amoreira - PR

CEP: 86240-000

Telefone: 4332658300

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: PROJETOS DE LEI

PL 090/2024

EXILAINÉ GASPAR, supra qualificado, vem por meio deste, requerer o que se segue.

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 090/2024, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal. Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Observação:

End. Correspondência: MINAS GERAIS - Nº: sn

Bairro: CENTRO.

Cidade: São Sebastião da Amoreira - PR

CEP: 86240000

Complemento:

Telefone: 4332658300 - **Celular:** - **Email:**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PARANÁ

CNPJ:- 76.290.659/0001-91

RUA PAPA JOAO 23, 1086 -

Exercício:- 2024

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
26/09/2024 11:20:18	[REDACTED]	Oficio nº 336-2024 - Câmara - Encaminha PL 090-2024 ass.pdf	
26/09/2024 11:20:18	[REDACTED]	MENSAGEM JUSTIFICAIVA - PROJETO DE LEI 090-2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ass.pdf	
26/09/2024 11:20:18	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 90-2024 - ESPECIAL DA QUANTIA DE R\$ 170.000,00 - RESOLUÇÃO SESA 860-2022 EQUIPAMENTOS ass.pdf	
26/09/2024 11:20:18	[REDACTED]	ETP - Mobiliário - 2024.pdf	
26/09/2024 11:20:18	[REDACTED]	Resolução SESA 860-2022.pdf	
26/09/2024 11:20:18	[REDACTED]	Superávit (4).pdf	
26/09/2024 11:20:18	[REDACTED]	Superávit 495.pdf	
26/09/2024 11:20:26	[REDACTED]	anexosAgrupados.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
--------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

Nestes termos,
Pede deferimento.

EXILAINE GASPAR
Requerente

Ariane Jesuino Garcia
Funcionário



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 25 de setembro 2024.

Ofício n.º 336/2024

Ref.: Encaminha PL 090/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 090/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 090/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que solicita autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O recurso é da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SESA nº 374/2024, sobre a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo".

Segue em anexo o ETP elaborado pela Secretaria de Saúde onde consta a descrição dos equipamentos a serem adquiridos com este recurso.

Solicitamos urgência na análise deste projeto pois tratar-se de recurso a ser utilizado na área da Saúde, extremamente necessários para garantir o atendimento aos usuários do SUS, com a dispensa dos interstícios regimentais, por se tratar de matéria de notório interesse público.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 - Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 302 0011 1042 Kit Odontológico e Equipamentos APS – Resolução SESA nº 860/2022.

4.4.90.52.00.00.00.00 3495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro por recursos vinculados da fonte de recursos 0495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 860/2022.

Art. 3º - Inclui a Ação 1042 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de setembro de 2024.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: _____.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de equipamentos, mobiliário, eletrônicos, e bens comuns adequados, em bom estado, para o bom desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores.

A presente aquisição consiste no fornecimento de bens comuns para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para que o atendimento à população não seja interrompido, faz-se necessária a aquisição dos itens abaixo relacionados, para posteriormente serem distribuídos conforme necessidade. Além disso, a presente aquisição visa também adquirir mobiliários e equipamentos para atender a Resolução SESA conforme abaixo:

- RESOLUÇÃO SESA – PARANÁ nº 860/2022.

A Resolução SESA nº 860/2022 habilita o Município de São Sebastião da Amoreira ao recebimento de incentivo financeiro para qualificação da atenção primária, estando habilitado para a aquisição de 4 (quatro) kits de equipamentos para Saúde da Família, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dessa forma, serão adquiridos equipamentos para Saúde da Família para as seguintes Unidades Básicas de Saúde:

- Unidade Básica de Saúde Leila Adriana Gonçalves;
- Unidade Básica de Saúde Francisca Nery.

Os equipamentos que serão adquiridos, vêm fortalecer o trabalho desenvolvido na Atenção Primária em Saúde, proporcionando aos técnicos condições de trabalho favoráveis ao bom atendimento da população. Com isso, será possível estruturar as unidades com equipamentos e mobiliários novos, tornando as equipes de saúde mais motivadas, as quais poderão atender com maior eficácia e efetividade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a demanda consiste em equipamentos hospitalares, odontológicos, mobiliário, entre outros bens comuns para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, bem como, em sua maioria foram recebidos recursos de Resoluções SESA para essas aquisições, é visto que a única solução é realizar processo licitatório para a aquisição dos bens necessários.

Dessa forma, foi realizado levantamento com todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, verificando as suas necessidades e listado todos os itens necessários para suprir as demandas apresentadas.

Item	Quant	Equipamento	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

			aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.		
02	06	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
03	10	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
04	04	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal,	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10	R\$ 150,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

		capacidade aprox. 10 litros	litros. Garantia mínima de 01 (um) ano		
05	04	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
06	04	Esfigmomanômetro aneroide portátil	Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	R\$150,00	R\$ 600,00
07	04	Esfigmomanômetro para adulto	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de	R\$ 150,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

			14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português		
08	04	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico	Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
09	4	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

			alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA		
10	4	Lanterna Clínica para Exame	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	R\$ 25,00	R\$ 100,00
11	08	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
12	06	Pinça Cheron	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R\$ 80,00	R\$ 480,00
13	10	Pinça de dissecação anatômica, 14 cm	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
14	10	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R\$ 30,00	R\$ 300,00
15	02	Pinça Pozzi (medindo de 24cm)	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
16	05	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	R\$ 100,00	R\$ 500,00
17	10	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R\$ 90,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

18	10	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
19	12	Oxímetro Portátil	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfunção: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfunção Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
20	02	Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré	Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
21	02	Mesa de Trabalho	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

			central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano		
22	02	Histerômetro	Equipamento em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
23	01	Cardiotocógrafo	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/ aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

			diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.		
24	06	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00
25	04	Aparelho de Televisão	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	R\$ 2.260,00	R\$ 9.040,00
26	04	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00
27	06	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
			VALOR TOTAL		R\$ 120.000,00

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O quantitativo a ser contratado se baseia na previsão da SMS e os valores utilizados como referencial para estimativa de preços foram definidos após uma ampla pesquisa de preços realizada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

3.2 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.3 A Contratada deve estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos seus funcionários e assim como o cumprimento de todos os requisitos cabíveis de regularidade fiscal. Os valores (preços) praticados pela Contratada deverá ser um preço compatível em relação ao mercado, sem comprometer a qualidade do serviço.

3.4 Os bens demandam uma logística no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, devem estar inclusos no preço dos produtos.

3.5 Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Prefeito Antonio Francischini, nº 1330, Centro – São Sebastião da Amoreira/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1300 – CENTRO CEP: 86240-000
FONE: (43) 3265-1503 E-MAIL: saude@amoreira.pr.gov.br

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá ser feita por ITENS em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destques nossos).

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens tem-se por objetivo cumprir o plano de adesão das deliberações estaduais previamente citadas destinadas as unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde para que dessa forma, ocorram melhoras na estrutura física das unidades, conseqüentemente melhorando o atendimento à população e provendo aos servidores condições mais dignas de trabalho.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Anieli Antonina Piola Barbosa Zucolli
Integrante Técnico / Enfermeira

██████████ ██████████

Gláucia Yuriko Kogio Takasumi
Integrante Requisitante / Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela aprovação da demanda:

Exilaine Gaspar
Autoridade Máxima / Prefeito

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I e II desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo".

§ 1º Todos os municípios são elegíveis de forma automática para a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde/Centros de Saúde e Postos de Saúde preferencialmente as unidades vitrine e laboratório do PlanificaSUS Paraná e para equipar os consultórios odontológicos destes estabelecimentos de saúde.

§ 2º Critérios para a distribuição de kits de equipamentos para Saúde da Família: quantitativo de equipes de saúde da família (média de quantitativo de equipes de saúde da família nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

§ 3º Para a distribuição de kits de equipamentos de Saúde Bucal: quantitativo de unidades básicas de saúde com equipe de saúde bucal (média de quantitativo de equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023

Utilizado Total					
Utilizado Parcial					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	3.622.545,26	577.150,46	3.045.394,80	0,00
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
094	RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO OCORRIDAS NO EXERCICIO	21.833,74	21.833,74	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.037,17	999.411,64	0,00	994.374,47
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.879.797,02	829.582,76	1.050.214,26	0,00
1009	Operação de crédito	419,25	0,00	419,25	0,00
101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	5.988,80	0,00	5.988,80	0,00
1011	Transferências de Outros Programas - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	45.229,33	0,00	45.229,33	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	19.887,81	0,00	19.887,81	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	703.037,45	0,00	703.037,45	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	301.934,54	0,00	301.934,54	0,00
1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II	1.796.885,59	236.827,67	1.560.057,92	0,00
102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	196.665,88	2.430,46	194.235,42	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	126,00	0,00	126,00	0,00
1024	Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º	6.147,71	0,00	6.147,71	0,00
103	10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE	337.074,30	91.290,77	245.783,53	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	144.399,63	142.305,52	2.094,11	0,00
1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.145,67	0,00	60.145,67	0,00
1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	29.379,58	0,00	29.379,58	0,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 - Art. 5 - Audiovisual	69.733,44	0,00	69.733,44	0,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n 195/2022 - Art. 8 - Demais Setores da Cultura	28.248,07	0,00	28.248,07	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 , Inciso V, FC n 123/2022 EDUCACÃO F1056	1.265,49	0,00	1.265,49	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5 , Inciso V, FC n 123/2022 LIVRE F1057	18.982,25	0,00	18.982,25	0,00
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	137.395,02	0,00	137.395,02	0,00
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	11.449,61	0,00	11.449,61	0,00
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	34.348,76	0,00	34.348,76	0,00
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	191.563,34	19.205,04	172.358,30	0,00
107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	169.145,96	13.442,84	155.703,12	0,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	1.967.090,46	0,00	1.967.090,46	0,00
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	370.162,66	0,00	370.162,66	0,00
108	CONVENIO SEDU/PAM 2013 - Reforma e Ampliacao da Escola Eufrosina Ribeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Tranpsorte Escolar Federal	2.408,62	52,80	2.355,82	0,00
117	Merenda Escolar	18.256,35	9.880,75	8.375,60	0,00
121	CONVENIO PNATE 2007	122.543,56	0,00	122.543,56	0,00
131	COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA EUFROZINA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
132	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
133	EDUCACAO INFANTIL APOIO AS CRECHES - FNDE	11.276,17	0,00	11.276,17	0,00
134	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Construção de Unidade Proinfância tipo II	166.001,24	935.485,67	0,00	769.484,43
1750	Conv. 221/2018 - SEDU - Aquisição Equip. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00

1934	Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)	13.604,48	4.337,20	9.267,28	0,00
1941	Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	255.571,50	225.130,41	30.441,09	0,00
309	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
311	PAB vigilancia sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00
313	PAB saude da familia	0,00	0,00	0,00	0,00
315	PAB P H B	0,00	0,00	0,00	0,00
318	PAB-SUS-T.F.E.C.D.	0,00	0,00	0,00	0,00
319	Aquisição de equipamentos e veículo para o PSF	0,00	0,00	0,00	0,00
322	PSF - Incentvo Estadual	29,94	0,00	29,94	0,00
324	fonte da saude	107,48	0,00	107,48	0,00
326	Projeto Melhor Idade Em Movimento	209,27	0,00	209,27	0,00
340	FNS BLINV construção UBS BB 12975-5	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00
341	REFORMA DO HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
342	Ampliação da Unidade Básica de Saúde - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00
348	VEICULO E EQUIPAMENTOS APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00
349	Ampliação da Unidade Básica de Saúde - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00
351	IMPLANTAÇÃO ACADEMIA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
352	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
353	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE SAÚDE FRANCISCA NERY	0,00	0,00	0,00	0,00
354	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE	35,22	0,00	35,22	0,00
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	0,01	0,00	0,01	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.144.862,53	375.508,21	769.354,32	0,00
495	Atencao Basica	1.307.885,42	644,50	1.307.240,92	0,00
496	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	0,00	0,00	0,00	0,00
497	Vigilancia em Saude	29.042,36	26.905,32	2.137,04	0,00
500	Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	1.137.758,86	15.559,92	1.122.198,94	0,00
501	RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE	154.123,96	142.500,00	11.623,96	0,00
504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE	244.793,70	67.698,52	177.095,18	0,00
507	CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE	105.514,91	92.774,07	12.740,84	0,00
509	REPOSICAO DE MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.595,27	7.718,04	21.877,23	0,00
511	Taxas - Prestacao de Servicos	82.399,79	3.217,08	79.182,71	0,00
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCICIO CORRENTE	13.911,52	3.748,36	10.163,16	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.415,72	0,00	1.415,72	0,00
5499	Gestão do SUS - Recurso Estadual	0,01	0,00	0,01	0,00
704	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	45.025,55	8.670,90	36.354,65	0,00
705	FNAS - PPD APAE	0,00	0,00	0,00	0,00
706	Convenio CDCA/IASP/FIA	0,00	0,00	0,00	0,00
707	IPFP- PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	130,43	0,00	130,43	0,00
708	PBV - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
709	GRAMADO SINTÉTICO - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
710	Ministério da Agr. - Patrulha Mecanizada - Trator / Plantadeira	202,50	0,00	202,50	0,00
711	REFORMA GINASIO ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
712	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA FRUTÍFERO E ROTOENCANTEIRADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
713	FNAS - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00
714	FNAS - API	0,00	0,00	0,00	0,00
715	ACOMPANHAMENTO AO IDOSO E SEU NÚCLEO FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
716	PISO BASICO DETRANSICAO	0,00	0,00	0,00	0,00
717	convenio BPC / ETAPAS	0,00	0,00	0,00	0,00
718	CONVENIO CEF - ASFALTO-OGU 0313354-90/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
719	CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - CONVÊNIO SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00
720	Esporte solidario MEC	0,00	0,00	0,00	0,00
722	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
724	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CONVÊNIO 925/2017 SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
729	FNAS - EADE	0,00	0,00	0,00	0,00
730	Melhoria da infraestrutura urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
732	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00

734	convenio construção do aterro sanitario	0,00	0,00	0,00	0,00
741	FMAS - PPD - APAE - 2006	0,00	0,00	0,00	0,00
742	FMAS - PACI - IDOSO - 2006	0,00	0,00	0,00	0,00
743	FMAS - SPBT - CRIANÇA 2006	0,00	0,00	0,00	0,00
745	Programa Bolsa Familia	21.725,83	0,00	21.725,83	0,00
746	CONVENIO CEF - ASFALTO-OGU 0237100-13/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
747	Aquisição de Caminhão de Coleta Seletiva	0,00	0,00	0,00	0,00
748	Incentivo à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
749	PAB - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
753	convenio IAP/FIA 085/06	0,00	0,00	0,00	0,00
754	CONV IASP/FIA 013/07	0,00	0,00	0,00	0,00
755	EST RDE SPSE	0,00	0,00	0,00	0,00
759	convenio 345/2010/ sedu parana cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
761	Convenio rec Rei Pele	0,00	0,00	0,00	0,00
763	Conv 40/2012/ recape SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
765	Conv. 1292/2018 - SEDU - Aquisição Equip. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00
766	Conv. 1550/2018 - SEDU - Aquisição Equip. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00
767	Conv. 434/2018 - Instituto das Águas - Aquisição Equip. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00
768	Convênios SEDU	1.064.353,54	1.764.764,42	0,00	700.410,88
771	Conv. 256/10 FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00
773	convenio SEAB oleo diesel	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Revitalização do Centro de Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
776	FMAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
777	IGD SUAS - BB 13859-2	0,00	0,00	0,00	0,00
789	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
790	B.B - 15.297-8 CONV PAV RURAL PEDRA IRREGULAR F1790	-71.461,70	0,00	0,00	71.461,70
791	CONVENIO SEAB - CALÁREO	0,00	0,00	0,00	0,00
792	CONV. MAPA - AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
793	TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA HOSPSUS	0,00	0,00	0,00	0,00
794	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	94,35	0,00	94,35	0,00
796	Convênios Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)	0,00	0,00	0,00	0,00
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011	38.514,36	0,00	38.514,36	0,00
901	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	5.028,52	0,60	5.027,92	0,00
902	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	3.462,17	0,00	3.462,17	0,00
903	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	72.116,88	140,00	71.976,88	0,00
904	FIA SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00
905	FEAS - FIA - AFAI	40.395,85	0,00	40.395,85	0,00
906	FIA - CEDCA	130.012,16	0,00	130.012,16	0,00
933	IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)	12.487,01	11,00	12.476,01	0,00
934	Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS	109.720,16	1.024,96	108.695,20	0,00
936	Componente para Qualificacao da Gestao SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Prot Soc Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
939	Bloco de Financiamento da Prot Soc Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico	96.800,33	0,00	96.800,33	0,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	9.788,41	0,00	9.788,41	0,00
TOTAL		18.597.030,78	6.619.253,63	14.513.508,63	2.535.731,48



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 25/09/2024 10:57:19
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023



495	Atencao Basica	1.307.885,42	644,50	1.307.240,92	-
	P.L 028 16/04/2024 SESA 1108/23			100.000,00	1.207.240,92
	P.L 090 25/09/2024 SESA 860/22			170.000,00	1.037.240,92



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 25/09/2024 10:57:28
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 26 de setembro de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 090/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS).

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019